



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2579

Em 10 / 09 / 2026

memoria leg+sl

EXPEDIENTE

Ofício nº 2655/2026/SG

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5092/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maíres Barbosa de Sousa
Secretária de Governo em Substituição

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 59.301/2026****Prefeitura**
Juiz de Fora De: **Carina Soares Lima Corrêa** Setor: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular**Despacho: **3- 59.301/2026**Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Raphael Uba de Faria**Assunto: **Req nº 5092/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 29 de Julho de 2026

Prezado,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento apresentado pelo ilustre Vereador, verifica-se que a solicitação refere-se à apuração de ruídos em toda a região da Cidade Alta, sem, contudo, indicar o local específico onde supostamente ocorre a irregularidade.

Cumpra esclarecer que o Departamento realiza fiscalizações de forma rotineira em todo o território municipal, inclusive na região da Cidade Alta, no exercício regular de suas atribuições.

Entretanto, para que possam ser adotadas medidas fiscalizatórias específicas quanto aos níveis de pressão sonora, faz-se imprescindível a identificação precisa da origem da emissão dos ruídos, possibilitando a realização das medições técnicas em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10.151/2019.

Considerando que a região conhecida como Cidade Alta de Juiz de Fora compreende extensa área territorial, abrangendo diversos bairros e inúmeros estabelecimentos, a indicação genérica inviabiliza a adoção de providências direcionadas e eficazes.

Dessa forma, caso a demanda decorra de denúncia específica, solicitamos que sejam fornecidas informações complementares, especialmente quanto ao endereço ou ponto exato da ocorrência, a fim de viabilizar a atuação fiscalizatória de maneira assertiva e eficiente.

Atenciosamente,

Carina Soares Lima Corrêa
Assessora - SEDUPP.